

PUBLICADO NO DOM  
02 MAIO 2024



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4958/2024

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
SINESTESIA – CRIATIVIDADE  
COLETIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SINESTESIA – CRIATIVIDADE COLETIVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 44.634.623/0001-91, com sede na Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, n. 14, casa, Centro, Guarapari/ES, CEP. 29200-186.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 25 de abril de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 010/2024: Vereadora Sabrina Bubachi Astori  
Processo Administrativo Nº. 111.204/2024 (principal) e 11.259/2024